

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA**

**DIÁRIAS, HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO PARA O POSTO DE MOTORISTA – CONTRAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

| <b>Tipo de serviço</b>                                   | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade estimada por ano</b> | <b>Justificativa da Quantidade (Memorial de Cálculo)</b>                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>*Diárias – Posto de Motorista</b>                     | <b>DIÁRIA</b>  | 227                                | 18,89 diárias/mês. $18,89 \times 12 = 227$ diárias/ano aproximadamente. O valor unitário das diárias/mês foi determinado a partir das informações obtidas do contrato vigente no ano de 2019. |
| <b>**Horas Extras – Posto de Motorista (50%)</b>         | <b>HORA</b>    | 463                                | 38,62 horas/mês. $38,62 \times 12 = 463$ horas/ano aproximadamente. O valor unitário das horas/mês foi determinado a partir das informações obtidas do contrato vigente no ano de 2019.       |
| <b>***Horas Extras – Posto de Motorista (75%)</b>        | <b>HORA</b>    | 407                                | 33,95 horas/mês. $33,95 \times 12 = 407$ horas/ano aproximadamente. O valor unitário das horas/mês foi determinado a partir das informações obtidas do contrato vigente no ano de 2019.       |
| <b>****Horas Extras – Posto de Motorista (100%)</b>      | <b>HORA</b>    | 724                                | 60,35 horas/mês. $60,35 \times 12 = 724$ horas/ano aproximadamente. O valor unitário das horas/mês foi determinado a partir das informações obtidas do contrato vigente no ano de 2019.       |
| <b>*****Adicional Noturno – Posto de Motorista (25%)</b> | <b>HORA</b>    | 77                                 | 6,40 horas/mês. $6,40 \times 12 = 77$ horas/ano aproximadamente. O valor unitário das horas/mês foi determinado a partir das informações obtidas do contrato vigente no ano de 2019.          |

**\*A DIÁRIA para Motorista será remunerada quando estes profissionais precisarem se deslocar acima de 50 km (cinquenta quilômetros) de distância da sede onde fazem sua prestação dos serviços, bem como, ser necessário a sua pernoite durante seu deslocamento para outra localidade, conforme Cláusula Décima Segunda - Reembolso de Despesas, alíneas “a, b e c” das CCTs de nºs MTE PE000234/2020 e PE000070/2020, levando-se em consideração o somatório dos seguintes reembolsos para formação do valor da diária: a) Almoço = R\$ 19,50 ( deslocamento acima de 50 km) + b) Jantar = R\$ 19,50 ( deslocamento acima de 50 km) + c) Pernoite = R\$ 31,50 ( quando for necessário dormir fora da sua sede da prestação dos serviços).**

**\*\*As duas primeiras horas extras para motoristas e ajudantes serão remuneradas com o adicional de 50% (cinquenta por cento), conforme Cláusula Décima Quarta, Alínea “a” das CCTs de nºs MTE PE000234/2020 e PE000070/2020 (adotadas pelo IF Sertão-PE no Edital da Licitação).**

**\*\*\*A terceira e a quarta horas extras para os motoristas será remunerada com o adicional de 75% (setenta e cinco por cento), conforme Cláusula Décima Quarta, Alínea “b” das CCTs de nºs MTE PE000234/2020 e PE000070/2020(adotadas pelo IF Sertão-PE no Edital da Licitação).**

**\*\*\*\*As horas extras trabalhadas em dias de folgas, domingos e feriados serão remuneradas com adicional de 100% (cem por cento), conforme Cláusula Décima Quarta, Alínea “d” das CCTs de nºs MTE PE000234/2020 e PE000070/2020 (adotadas pelo IF Sertão-PE no Edital da Licitação).**

**\*\*\*\*\*O empregado fará jus ao recebimento de adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as horas efetivamente trabalhadas no horário compreendido entre 22:00 (vinte e duas) horas e 05:00 (cinco) horas da manhã do dia seguinte, calculado o referido adicional noturno sobre o seu salário base, conforme Cláusula Décima Sétima das CCTs de nºs MTE PE000234/2020 e PE000070/2020.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA**

**Observação.1:** O valor máximo aceitável pela Administração da HORA - EXTRA será calculado em planilha de custos e formação de preços, tendo como base o piso salarial bruto da respectiva categoria profissional mais os encargos sociais, trabalhista e previdenciários, bem como, os seus custos indiretos e lucro, além dos tributos que incidem para emissão da nota fiscal após a devida prestação dos serviços, levando em consideração o regime de tributação de cada licitante.

**Observação.2:** O valor máximo aceitável pela Administração da DIÁRIA para o Posto de Motorista será calculado em planilha de custos e formação de preços a partir dos valores previstos na respectiva convenção coletiva de trabalho mais os custos indiretos e lucro, bem como, os tributos que incidem para emissão da nota fiscal após a devida prestação dos serviços, levando em consideração o regime de tributação de cada licitante.



**Rafael Bispo dos Santos**

**Coordenação de Limpeza, Manutenção, Transporte e Vigilância**

**Reitoria**

**IF Sertão-PE**